



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.295/0001-07

Exercício: 2023

Decreto nº 11422/2023 de 09/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2022 de 25/10/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 186.914,52 (cento e oitenta e seis mil novecentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.006 Departamento da Cultura

12.006.13.391.0020.2.107. Manutenção das Atividades com Eventos Culturais e Festividades do Município

1256 - 3.3.90.30.00.00 1054 MATERIAL DE CONSUMO 53.887,46

1255 - 3.3.90.39.00.00 1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 133.027,06

JURÍDICA

Total Suplementação: 186.914,52

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.9.99.01.01.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 186.914,52

Total da Receita: 186.914,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal , em 09 de agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal